



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.570, de 22 de março de 2018, que trata de autorização para celebrar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-SP no exercício de 2018 e dá outras providências”.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da subvenção autorizado na Lei Municipal nº 2.570, de 22 de março de 2018, em prol da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.298.177/0001-30, passando de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), em razão do aumento de demanda.

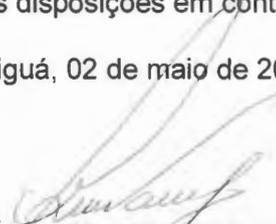
**Art. 2º.** O prazo de liberação dos repasses por parte da Administração e a aplicação dos recursos financeiros por parte da Entidade serão em conformidade com o Plano de Trabalho Reformulado pela Entidade e aprovado pela Municipalidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal, sob a classificação: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0025.2061 Assistência Financeira à Entidades Assistenciais – 3.3.50.43 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.570/2018.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de maio de 2018.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**Excelentíssimo Senhor  
DANILO HERBERT ALVES MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá.**

**Nobres Vereadores:**

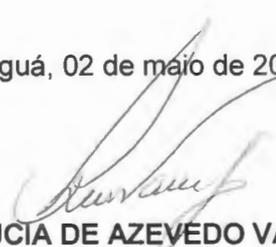
Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 013/2018, que dispõe sobre autorização para alteração da Lei Municipal nº 2.570, de 22 de março de 2018, e que dispõe sobre o repasse de Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, durante o exercício de 2018.

A concessão de subvenção social à Instituição vem sendo feita normalmente, porém, houve a necessidade de encaminhamento de mais um aluno, alterando dessa forma, a programação financeira feita no Plano de Trabalho anterior.

O valor acrescido foi de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente à mensalidade de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o período de maio a dezembro/2018; sendo assim o valor anteriormente aprovado de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) passou para R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de maio de 2018.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal